

Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264 - 2777 / 3035 - 0800 - Sarandi - Paraná

DECRETO Nº 399/2021

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública para fins de Servidão Amigável e/ou Judicial, faixa do imóvel localizado na Gleba Ribeirão Sarandi, neste Município.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto no art. 5º, do Dec. Lei nº 3.365/41, do Governo Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de Servidão de Passagem Amigável e/ou Judicial, parte do **Lote nº 2-C-1**, situado na Comarca e Município de Sarandi, Estado do Paraná, com área total de 407,08 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações:


“Tem seu início no Ponto P12, que está localizado sobre a divisa com o Lote nº 2-D a uma distância de 90,43 metros do da margem esquerda do Córrego Salmão. Deste ponto segue no rumo SE 87°58' NO e distância de 101,76 metros, até encontrar o Ponto P13, localizado sobre a divisa com o Jardim França e a uma distância de 128,58 metros da margem esquerda do Córrego Salmão.

A Servidão totaliza 101,76 metros de comprimento, sendo que esta descrição define o eixo da faixa de Servidão de Passagem, que possui largura de 4,00 metros e 407,08 metros quadrados. Todos os rumos citados neste memorial referem-se ao Norte Verdadeiro.”

Parágrafo único – O imóvel descrito no “caput” deste artigo destinar-se-á à Servidão para passagem do Emissário de esgoto, que comporá o sistema de esgotamento sanitário do município, parte integrante para cumprimento de sentença judicial, Processo nº 0009448-88.2017.8.16.0160, rede de esgoto Jardim Monte Rey.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Julho de 2021.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal